

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 15: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: ARQUITETURA

Prova Discursiva – Questão 1

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

1 Formação de espaços públicos no deslocamento do percurso das passarelas do Centro de Proteção Ambiental de Balbina e sua integração com o entorno imediato

Todos os espaços estão sob o mesmo teto, formado por uma única cobertura. O sistema construtivo utilizado permite uma notável organicidade na cobertura, que ora se alarga e se estreita, ora ascende e descende, conferindo um aspecto de leveza à sua forma final. No deslocamento do percurso feito pelas passarelas de Balbina, os pátios jardins se formam na organicidade do arranjo da implantação das edificações e da cobertura, formando espaços públicos agradáveis, que surpreendem o observador, pois oferecem um sentido de apreciação e contemplação do entorno. O arquiteto utilizou-se dos sistemas construtivos tradicionais e materiais locais, seja por necessidade de adaptar-se a condicionantes específicos da região, seja por harmonização à cultura e população locais.

2 Sistemas construtivos, ambiente físico e conforto climático da edificação

Um dos principais pontos fortes do edifício é seu projeto arquitetônico bioclimático. Porto produz a arquitetura completamente integrada e adaptada ao meio em que se insere. Utiliza estratégias de orientação solar e ventilação cruzada; janelas posicionadas estrategicamente captam a luz solar direta e difusa, garantindo uma iluminação adequada nos espaços internos, para maximizar o aproveitamento da luz natural e reduzir a necessidade de iluminação artificial. As aberturas facilitam a entrada de correntes de ar fresco, promovendo uma ventilação natural para diminuir a temperatura e a umidade do ar, aumentando o conforto ambiental dos usuários. Em determinados pontos da cumeeira, Severiano adotou na cobertura, feita em cavaco (casca de árvore), dispositivos de ventilação com efeito chaminé para facilitar a saída de ar quente. Além disso, materiais com alto desempenho isolante foram utilizados para reduzir as trocas de calor com o ambiente externo, contribuindo para o conforto térmico.

3 Técnica de manuseio da madeira utilizada pelo arquiteto, cujos novos métodos de construção foram acrescentados à arquitetura brasileira

Severiano Porto foi o arquiteto precursor em divulgar a madeira como um material de construção nobre, da Amazônia para o restante do Brasil. Através do uso da madeira e das técnicas construtivas do homem caboclo, Porto se aproveitou da facilidade de manuseio da mão de obra local e realizou diversas obras em madeira, o que contribuiu para a redução do preconceito e a inserção do material em outros contextos. No projeto, o uso da madeira foi explorado tanto plástica e espacialmente quanto estruturalmente, em diferentes processos de experimentação. Porto utiliza a madeira de uma maneira adequada, de acordo com o clima e o meio ambiente, tornando-se um exemplo de arquitetura harmoniosamente inserida no contexto regional. O arquiteto utiliza os sistemas construtivos tradicionais, materiais locais e técnicas construtivas artesanais como alternativas tecnológicas mais acessíveis e baratas que voltaram a ser discutidos e valorizados a partir das suas construções, pelo menor impacto ambiental que seu uso proporciona.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 Formação de espaços públicos no deslocamento do percurso das passarelas do Centro de Proteção Ambiental de Balbina e sua integração com o entorno imediato

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas a formação de espaços públicos ou a integração com o entorno imediato.

Conceito 2 – Abordou corretamente a formação de espaços públicos no deslocamento do percurso das passarelas na obra e a integração com o entorno imediato, mas não estabeleceu relação com o processo de elaboração do projeto arquitetônico.

Conceito 3 – Abordou corretamente a formação de espaços públicos no deslocamento do percurso das passarelas na obra e a sua integração com o entorno imediato, e estabeleceu a relação com o processo de elaboração do projeto arquitetônico de forma pouco consistente.

Conceito 4 – Abordou corretamente a formação de espaços públicos no deslocamento do percurso das passarelas na obra e a sua integração com o entorno imediato, e estabeleceu a relação com o processo de elaboração do projeto arquitetônico de forma consistente.

Quesito 2.2 Sistemas construtivos, ambiente físico e conforto climático da edificação

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes itens: (i) sistemas construtivos; (ii) ambiente físico; ou (iii) conforto climático da edificação.

Conceito 2 – Abordou corretamente dois dos itens elencados.

Conceito 3 – Abordou os três itens elencados, de forma parcialmente correta ou de forma insuficiente.

Conceito 4 – Abordou correta e suficientemente os três itens elencados.

Quesito 2.3 Técnica de manuseio da madeira utilizada pelo arquiteto, cujos novos métodos de construção foram acrescentados à arquitetura brasileira

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Definiu corretamente a técnica de construção em madeira ou apresentou corretamente sua aplicação, mas sem correlação com o projeto.

Conceito 2 – Definiu corretamente a técnica de construção em madeira ou apresentou corretamente sua aplicação, com a devida correlação com o projeto.

Conceito 3 – Definiu corretamente a técnica de construção em madeira e apresentou corretamente sua aplicação, mas sem correlação com o projeto.

Conceito 4 – Definiu corretamente a técnica de construção em madeira e apresentou corretamente sua aplicação, com a devida correlação com o projeto, tendo explicado como foram acrescentados à arquitetura brasileira.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 15: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: ARQUITETURA

Prova Discursiva – Questão 2

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

As atividades e atribuições do arquiteto e urbanista são muito variadas, e envolvem atividades de projeto, supervisão e coordenação técnica, direção de obras, perícia e avaliação, além do treinamento e ensino, pesquisa e extensão universitária. Todas estas atividades devem ter registro de responsabilidade técnica (RRT).

De acordo com a Lei n.º 12.378/2010, as atividades e atribuições do arquiteto e urbanista consistem em:

- I supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
- II coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- III estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- IV assistência técnica, assessoria e consultoria;
- V direção de obras e de serviço técnico;
- VI vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- VII desempenho de cargo e função técnica;
- VIII treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;
- IX desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
- X elaboração de orçamento;
- XI produção e divulgação técnica especializada; e
- XII execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

Ainda conforme a citada lei, constituem infrações disciplinares do arquiteto e urbanista:

- I registrar projeto ou trabalho técnico ou de criação no CAU, para fins de comprovação de direitos autorais e formação de acervo técnico, que não haja sido efetivamente concebido, desenvolvido ou elaborado por quem requerer o registro;
- II reproduzir projeto ou trabalho técnico ou de criação, de autoria de terceiros, sem a devida autorização do detentor dos direitos autorais;
- III fazer falsa prova de quaisquer documentos exigidos para o registro no CAU;
- IV delegar a quem não seja arquiteto e urbanista a execução de atividade privativa de arquiteto e urbanista;
- V integrar sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo sem nela atuar, efetivamente, com objetivo de viabilizar o registro da empresa no CAU, de utilizar o nome “arquitetura” ou “urbanismo” na razão jurídica ou nome fantasia ou ainda de simular para os usuários dos serviços de arquitetura e urbanismo a existência de profissional do ramo atuando;
- VI locupletar-se ilícitamente, por qualquer meio, às custas de cliente, diretamente ou por intermédio de terceiros;
- VII recusar-se, injustificadamente, a prestar contas a cliente de quantias que houver recebido dele, diretamente ou por intermédio de terceiros;
- VIII deixar de informar, em documento ou peça de comunicação dirigida a cliente, ao público em geral, ao CAU/BR ou aos CAUs, os dados exigidos nos termos desta Lei;
- IX deixar de observar as normas legais e técnicas pertinentes na execução de atividades de arquitetura e urbanismo;
- X ser desidioso na execução do trabalho contratado;
- XI deixar de pagar a anuidade, taxas, preços de serviços e multas devidos ao CAU/BR ou aos CAUs, quando devidamente notificado; e
- XII não efetuar Registro de Responsabilidade Técnica quando for obrigatório.

São sanções disciplinares aplicáveis à pessoa natural dos arquitetos e urbanistas:

- I advertência;
- II suspensão entre 30 (trinta) dias e 1 (um) ano do exercício da atividade de arquitetura e urbanismo em todo o território nacional;
- III cancelamento do registro; e
- IV multa no valor entre 1 (uma) a 10 (dez) anuidades.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1

Conceito 0 – Não discorreu sobre nenhuma atividade ou atribuição do arquiteto e urbanista.

Conceito 1 – Discorreu corretamente sobre apenas uma atividade ou atribuição do arquiteto e urbanista.

Conceito 2 – Discorreu corretamente sobre apenas duas atividades e(ou) atribuições do arquiteto e urbanista.

Conceito 3 – Discorreu corretamente sobre apenas três atividades e(ou) atribuições do arquiteto e urbanista.

Conceito 4 – Discorreu corretamente sobre quatro atividades e(ou) atribuições do arquiteto e urbanista.

Quesito 2.2

Conceito 0 – Não citou nenhuma infração disciplinar prevista na lei.

Conceito 1 – Citou corretamente apenas uma infração disciplinar.

Conceito 2 – Citou corretamente apenas duas infrações.

Conceito 3 – Citou corretamente três infrações.

Quesito 2.3

Conceito 0 – Não citou nenhuma sanção disciplinar aplicável a arquitetos e urbanistas.

Conceito 1 – Citou corretamente apenas uma sanção disciplinar aplicável a arquitetos e urbanistas.

Conceito 2 – Citou corretamente apenas duas sanções disciplinares aplicáveis a arquitetos e urbanistas.

Conceito 3 – Citou corretamente apenas três sanções disciplinares aplicáveis a arquitetos e urbanistas.

Conceito 4 – Citou corretamente as quatro sanções disciplinares aplicáveis a arquitetos e urbanistas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 15: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: ARQUITETURA

Prova Discursiva – Questão 3

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

O controle interno é aquele exercido dentro de um mesmo Poder, seja o exercido no âmbito hierárquico, seja o exercido por meio de órgãos especializados, sem relação de hierarquia com o órgão controlado, ou, ainda, o controle que a administração direta exerce sobre a administração indireta de um mesmo Poder. Assim, o controle que as chefias exercem sobre os atos de seus subordinados dentro de um órgão público é classificado como controle interno.

O controle externo é exercido por um Poder sobre os atos administrativos praticados por outro Poder, ou seja, por quem não integra a estrutura do mesmo poder, porque há limites dentro de um mesmo poder.

O controle parlamentar, também conhecido como controle legislativo, é aquele exercido pelo Congresso Nacional ou por suas casas legislativas, de forma típica, direta ou indiretamente, alcançando o Poder Executivo, os entes da administração indireta e o Poder Judiciário, quando no exercício da função administrativa. Exercem o controle parlamentar de forma direta os próprios órgãos do Congresso Nacional, como as comissões parlamentares, ou o próprio Congresso Nacional ou suas casas. De forma indireta, tal controle é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Quanto ao alcance, o controle parlamentar abrange aspectos de legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade, podendo tratar, além da legalidade, do próprio mérito do ato administrativo, da sua oportunidade e conveniência.

O controle administrativo é o controle interno fundado no poder de autotutela e exercido pelo Poder Executivo e pelos órgãos administrativos dos Poderes Legislativo e Judiciário sobre sua própria atuação administrativa, considerados aspectos de legalidade, conveniência e oportunidade administrativas. Deriva do poder de autotutela que a administração pública tem sobre seus próprios atos e agentes.

A administração pública pode anular os próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

O exercício do controle administrativo pode ocorrer de ofício, isto é, por iniciativa da própria administração pública, ou ser deflagrado por provocação dos administrados, mediante reclamações, representações, impugnações, recursos e petições administrativas de um modo geral, tenham ou não denominação específica.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1

Conceito 0 – Não discorreu sobre o controle interno nem sobre o controle externo.

Conceito 1 – Discorreu corretamente sobre apenas um tipo de controle.

Conceito 2 – Discorreu sobre os dois tipos de controle, de forma insuficiente/inconsistente ou parcialmente correta.

Conceito 3 – Discorreu corretamente sobre os dois tipos de controle, deixando claras suas principais diferenças.

Quesito 2.2

Conceito 0 – Não discorreu sobre o controle parlamentar.

Conceito 1 – Definiu, de forma insuficiente, controle parlamentar, sem explicar como ele se realiza.

Conceito 2 – Definiu controle parlamentar e explicou como ele se realiza, porém de forma insuficiente ou parcialmente correta.

Conceito 3 – Definiu controle parlamentar e explicou como ele se realiza, de forma suficiente e correta.

Quesito 2.3

Conceito 0 – Não discorreu sobre o controle administrativo.

Conceito 1 – Conceituou, de forma insuficiente ou parcialmente correta, o controle administrativo.

Conceito 2 – Conceituou corretamente o controle administrativo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 15: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: ARQUITETURA

Prova Discursiva – Questão 4

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

O percentual de despesas com pessoal do Poder Executivo do município é equivalente a 55% da sua receita corrente líquida (R\$ 110.000.000,00 / R\$ 200.000.000,00 = 0,55, ou 55%), limite superior ao percentual de 54% estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “b”, da LRF, para esse Poder.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III – na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) **54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.**

De acordo com os arts. 54 e 55 da LRF, as informações sobre os limites de despesas com pessoal devem constar do relatório de gestão fiscal, que, em regra, é divulgado ao final de cada quadrimestre.

Art. 54. **Ao final de cada quadrimestre** será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 **Relatório de Gestão Fiscal** (...)

Art. 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

- a) **despesa total com pessoal**, distinguindo a com inativos e pensionistas;

(...)

Art. 63. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

(...)

II – divulgar semestralmente:

(...)

- b) o Relatório de Gestão Fiscal;

(...)

§ 2.º Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

De acordo com o *caput* do art. 23 da LRF, o percentual excedente de despesa com pessoal deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo eliminado pelo menos um terço no primeiro.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, **o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro**, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

No caso de o Poder Executivo municipal não eliminar o percentual excedente no prazo estipulado, ele se sujeitará às sanções previstas no § 3.º do art. 23 da LRF. Ressalta-se, contudo, que, no caso do inciso I, ele não estará impedido de receber transferências voluntárias relativas às ações de educação, saúde e assistência social, nos termos do art. 25, § 3.º, da LRF.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3.º e 4.º do art. 169 da Constituição.

(...)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso, o Poder ou órgão referido no art. 20 não poderá: (redação dada pela Lei Complementar n.º 178, de 2021)

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. (redação dada pela Lei Complementar n.º 178, de 2021)

Art. 25 (...)

§ 3.º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 Situação do Poder Executivo do município no que diz respeito aos limites de despesa com pessoal

Conceito 0 – Não respondeu ao questionamento ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Respondeu que as despesas com pessoal do Poder Executivo municipal estão acima dos limites previstos em lei, mas não justificou a resposta ou o fez incorretamente.

Conceito 2 – Respondeu que as despesas com pessoal do Poder Executivo municipal estão acima dos limites previstos em lei e justificou corretamente a resposta.

Quesito 2.2 Relatório de gestão fiscal

Conceito 0 – Não respondeu ao questionamento ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Respondeu que as informações são obtidas no relatório de gestão fiscal.

Quesito 2.3 Medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo municipal

Conceito 0 – Não respondeu ao questionamento ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Respondeu que o percentual excedente terá de ser eliminado, mas não explicou quando.

Conceito 2 – Respondeu que o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, mas não informou que deve ser eliminado pelo menos um terço no primeiro deles.

Conceito 3 – Respondeu que o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes e que deve ser eliminado pelo menos um terço no primeiro deles.

Quesito 2.4 Eventuais sanções a serem aplicadas, se não tomadas as medidas necessárias pelo município

Conceito 0 – Não respondeu ao questionamento ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Mencionou corretamente apenas uma das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, sem indicar a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias, OU não mencionou nenhuma das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, mas indicou a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias.

Conceito 2 – Mencionou corretamente pelo menos duas das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, sem indicar a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias OU mencionou apenas uma das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, mas indicou a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias.

Conceito 3 – Mencionou corretamente pelo menos duas das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, e indicou a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias OU mencionou corretamente as três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 15: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: ARQUITETURA

Prova Discursiva – Peça Prática

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

Quesito 2.1 - Ausência do modelo de gestão do contrato que defina as responsabilidades e as competências em relação à fiscalização de obras

Com efeito, a ausência de normativo que estabeleça as competências e as responsabilidades prejudica o estabelecimento de mecanismos que visem à implementação de controles internos para acompanhar, monitorar e avaliar o processo de fiscalização de obras. Em que pese a importância da Lei Federal n.º14.133/2021 como referência máxima no processo de fiscalização de obras públicas, o questionamento direcionado foi relacionado à normatização interna do processo de fiscalização de obras no âmbito do órgão, sobretudo quanto à definição de competências e responsabilidades, de maneira que os diversos atores no plano do órgão estejam identificados e suas competências definidas. Somente a partir disso, os fluxos operacionais e as atividades relacionadas ao processo de fiscalização de obras podem ser plenamente estabelecidos.

Recomendação:

Editar normativo que estabeleça as responsabilidades e as competências relacionadas ao processo de fiscalização de obras, de modo a permitir sistematicamente o seu acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Quesito 2.2 - Ausência de manual de fiscalização que balize a atuação dos fiscais de obras designados

A fiscalização de obras é um processo de grande responsabilidade, haja vista o seu caráter de importância social, especialmente em relação à utilização de recursos públicos, observados os princípios da economicidade, da eficiência e da eficácia. Nesse sentido, as principais funções do fiscal de obras são: exigir da contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segundo o previsto em edital e a legislação correlata, solicitar aditamentos contratuais, entre outras. Assim, um manual de fiscalização de obras apresenta, de forma abrangente, todas as peculiaridades e informações necessárias que um fiscal de obras precisa para atender às demandas contratuais, sendo um importante componente de controle interno no processo de execução de obras.

Recomendações:

1. Editar o manual de fiscalização e padronizar a atuação dos fiscais de obras designados, servindo como um guia para as suas atividades e estabelecer os elementos mínimos da atuação desses profissionais. Esse manual seria ainda um documento mais próximo das exigências e das operações do processo de execução de obras.
2. Implementar mecanismos de controle que garantam que os fiscais de obras designados utilizem o manual de fiscalização, quando elaborado, no desempenho de suas atribuições.

Quesito 2.3 - Verificação da qualidade e da quantidade dos serviços na execução de alvenaria de vedação interna e externa

As alvenarias de vedação poderão ocorrer em tijolos cerâmicos, blocos de concreto, de concreto celular, entre outros, devendo-se avaliar as características dos materiais, tais como: textura homogênea, dimensões padronizadas e qualidade. Quando necessário, devem ser solicitados os laudos e(ou) ensaios do controle tecnológico conforme a norma do material utilizado, comparando-se com as características determinadas no projeto e nas especificações. Deve-se observar, por meio de instrumento de aferição, se os tijolos apresentam as dimensões exigidas nos projetos e nas especificações. Além disso, deverão ser verificadas as características visuais indesejadas, tais como: trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações e ausência de uniformidade na cor e presença de fragmentos calcários (manchas claras, no caso de tijolos cerâmicos) ou qualquer outro material estranho. Deve-se verificar, ainda, se o assentamento dos tijolos está sendo realizado por meio da argamassa moldada *in loco* ou por argamassa pré-misturada, conforme determina o memorial descritivo ou conforme a especificação (traço de cimento, cal e areia) estabelecida pela fiscalização, caso o memorial ou a especificação sejam omissos.

Recomendação:

Avaliar a quantidade de alvenaria, devendo-se inicialmente medir dimensões lineares da alvenaria (comprimento e altura). Feito isso, deve-se compará-las com as medidas indicadas em projeto arquitetônico, calculando-se as áreas de alvenaria. A seguir, compara-se a área levantada pela equipe com a área constante da planilha orçamentária e os boletins de medição.

Quesito 2.4 - Verificação na qualidade e da quantidade dos serviços na execução de estruturas de concreto armado

Para avaliar as características e a qualidade do concreto e dos seus elementos constituintes, devem ser solicitados os laudos e(ou) ensaios do controle tecnológico realizado, comparando-se as características determinadas no projeto. A resistência característica do concreto deve ser verificada nas especificações constantes nas notas fiscais do fornecedor da contratada, nos resultados de ensaios laboratoriais. Na apuração de dano ao erário por qualidade ou quantidade, quando da inspeção *in loco*, deve

identificar visualmente e registrar os elementos/etapas estruturais executados. As dimensões dos elementos estruturais devem ser verificadas a partir da comparação entre o projetado e o executado, selecionando-se, na obra, alguns elementos estruturais mais acessíveis e verificando-se as seções e o comprimento dos pilares e das vigas, e espessuras e áreas de lajes, por meio de instrumentos de aferição.

Recomendação:

Após a identificação dos elementos executados, devem ser levantadas as respectivas quantidades de concreto, utilizando-se as informações constantes do projeto estrutural ou obtidas na obra, confrontando-se com o boletim (planilha) de medição.

Quesito 2.5 - Ausência de recolhimento das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) das obras e reformas

A Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos de obras públicas, considera a fiscalização como um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual. Esse profissional é o fiscal de obras, que obrigatoriamente deve possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) do estado ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do estado onde a obra é executada. Complementarmente, os artigos 13 e 14 da Lei n.º 5.194/1966 dispõem que toda e qualquer obra ou serviço de engenharia deve atender aos estudos, às plantas, aos projetos, aos laudos e qualquer outro trabalho de engenharia e arquitetura, inclusive orçamento, somente terão valor jurídico e serão submetidos ao julgamento das autoridades competentes quando seus autores forem profissionais habilitados. O atendimento dessa exigência deve ser feito mediante o registro no órgão de classe pela Anotação de Registro Técnico – ART –, com a indicação do profissional responsável pela obra ou projeto, conforme estabelece a Lei n.º 6.496/1977.

Com efeito, tal situação pode sujeitar o servidor responsável ou o órgão à multa prevista na alínea “a” do art. 73 da Lei n.º 5.194/1996 e às demais cominações legais.

Recomendações:

1. Providenciar o recolhimento da Anotação de Registro Técnico (ART) ou Registro da Responsabilidade Técnica (RRT) dos fiscais designados como responsáveis pela obra em andamento.
2. Implantar controles internos na INFRA que permitam o controle dos recolhimentos das respectivas ART ou RRT da obra.

Quesito 2.6 - Ausência, no orçamento da obra, de precisão no detalhamento de planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários, conforme art. 6.º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021

A composição de custos unitários dos itens da planilha de quantidades é a etapa de identificação e precificação dos insumos e serviços necessários para a execução de uma unidade de cada serviço levantado, sendo a atribuição dos custos feita, preferencialmente, através de referenciais de custos.

Composição de custos unitários: cada composição de custo unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo: discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, custo unitário e custo parcial; custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo; BDI aplicado; encargos sociais e complementares utilizado; preço unitário total do serviço. Para o caso de se utilizarem composições de custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 6.º, inciso XXIII, alínea i).

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

Recomendações:

1. Antes de o orçamentista executar a planilha de custos unitários, verificar se todos os elementos necessários para a orçamentação da obra foram fornecidos e identificar possíveis incompatibilidades ou irregularidades.
2. Solicitar ART do orçamentista.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 Ausência do modelo de gestão do contrato que defina as responsabilidades e as competências em relação à fiscalização de obras

Conceito 0 – Não abordou o achado ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) conceito da fiscalização de obras e sua importância; (ii) responsabilidades; (iii) competências; (iv) recomendação.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos anteriormente enumerados.

Conceito 3 – Abordou corretamente apenas três dos aspectos enumerados.

Conceito 4 – Abordou corretamente os quatro aspectos enumerados.

Quesito 2.2 Ausência de manual de fiscalização que balize a atuação dos fiscais de obras designados

Conceito 0 – Não abordou o achado ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) conceito do manual de fiscalização e sua importância; (ii) balizamento da atuação dos fiscais, sem apresentar nenhuma recomendação OU apenas apresentou corretamente uma recomendação.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas um dos aspectos anteriormente elencados e apresentou apenas uma recomendação OU Abordou corretamente apenas dois dos aspectos anteriormente elencados sem apresentar nenhuma recomendação OU apenas apresentou corretamente duas recomendações.

Conceito 3 – Abordou corretamente os dois aspectos anteriormente elencados e apresentou corretamente apenas uma recomendação OU Abordou corretamente apenas um dos aspectos anteriormente elencados e apresentou corretamente duas recomendações.

Conceito 4 – Abordou corretamente os dois aspectos anteriormente elencados e apresentou duas recomendações de forma parcialmente correta ou insuficiente.

Conceito 5 – Abordou corretamente os dois aspectos anteriormente elencados e apresentou duas recomendações de forma correta e completa.

Quesito 2.3 Verificação da qualidade e da quantidade dos serviços na execução de alvenaria de vedação interna e externa

Conceito 0 – Não abordou o achado ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos (i) importância da verificação da qualidade dos serviços na execução de alvenaria; (ii) importância da verificação da quantidade dos serviços na execução de alvenaria, sem apresentar recomendação.

Conceito 2 – Abordou corretamente os dois aspectos anteriormente elencados, sem apresentar recomendação OU Abordou corretamente apenas um dos aspectos anteriormente elencados e apresentou recomendação correta.

Conceito 3 – Abordou corretamente os dois aspectos anteriormente elencados e apresentou recomendação de forma parcialmente correta ou insuficiente.

Conceito 4 – Abordou corretamente os dois aspectos anteriormente elencados e apresentou recomendação de forma correta e completa.

Quesito 2.4 Verificação da qualidade e da quantidade dos serviços na execução de estruturas de concreto armado

Conceito 0 – Não abordou o achado ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos (i) importância da verificação da qualidade dos serviços na execução de estruturas de concreto armado; (ii) importância da verificação da quantidade dos serviços na execução de estruturas de concreto armado, sem apresentar recomendação OU apenas apresentou corretamente a recomendação.

Conceito 2 – Abordou corretamente os dois aspectos anteriormente elencados, sem apresentar recomendação OU Abordou corretamente apenas um dos aspectos anteriormente elencados e apresentou corretamente a recomendação.

Conceito 3 – Abordou corretamente os dois aspectos anteriormente elencados e apresentou recomendação de forma parcialmente correta ou insuficiente.

Conceito 4 – Abordou corretamente os dois aspectos anteriormente elencados e apresentou recomendação de forma correta e completa.

Quesito 2.5 Ausência de recolhimento das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) das obras e reformas

Conceito 0 – Não abordou o achado ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) conceito de ART e sua importância; (ii) quem deve estar registrado, sem apresentar nenhuma recomendação OU apenas apresentou corretamente uma recomendação.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas um dos aspectos anteriormente elencados e apresentou apenas uma recomendação OU

Abordou corretamente apenas dois dos aspectos anteriormente elencados sem apresentar nenhuma recomendação OU apenas apresentou corretamente duas recomendações.

Conceito 3 – Abordou corretamente os dois aspectos anteriormente elencados e apresentou corretamente apenas uma recomendação OU Abordou corretamente apenas um dos aspectos anteriormente elencados e apresentou corretamente duas recomendações.

Conceito 4 – Abordou corretamente os dois aspectos anteriormente elencados e apresentou duas recomendações de forma parcialmente correta ou insuficiente.

Conceito 5 – Abordou corretamente os dois aspectos anteriormente elencados e apresentou duas recomendações de forma correta e completa.

Quesito 2.6 Ausência, no orçamento da obra, de precisão no detalhamento de planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários, conforme art. 6.º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Conceito 0 – Não abordou o achado ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) importância e conceito do orçamento; (ii) confecção da planilha; (iii) custos unitários, sem apresentar nenhuma recomendação OU apenas apresentou uma recomendação.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos anteriormente elencados OU Abordou apenas um dos aspectos e apresentou corretamente apenas uma recomendação OU apenas apresentou corretamente duas recomendações.

Conceito 3 – Abordou corretamente os três aspectos anteriormente elencados, sem apresentar nenhuma recomendação OU Abordou corretamente apenas um dos aspectos e apresentou corretamente duas recomendações OU Abordou corretamente apenas dois dos aspectos e apresentou corretamente apenas uma recomendação.

Conceito 4 – Abordou corretamente os três aspectos anteriormente elencados e apresentou corretamente apenas uma recomendação OU Abordou corretamente apenas dois dos aspectos e apresentou corretamente duas recomendações.

Conceito 5 – Abordou corretamente os três aspectos anteriormente elencados e duas recomendações, de forma parcialmente correta ou insuficiente.

Conceito 6 – Abordou corretamente os três aspectos anteriormente elencados e duas recomendações, de forma correta e completa.